



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 010/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34 - no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, nas ausências e impedimentos desse, pelo seu substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.853.446/0001-94, estabelecido(a) à SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, portador(a) da CNH n.º 00568990972 DETRAN/DF, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 854.813.781-91, residente e domiciliado(a) à QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72.130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000971/2015-24 e 0.00.002.000280/2016-10, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 031/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto n.º 5.450/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 01/01/2016, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000051/2016, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), sobre o salário base para os postos contratados;
- b) Majoração do auxílio alimentação para R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- c) Majoração do Auxílio-Saúde para o valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); e
- d) Majoração da Assistência Odontológica para R\$ 5,00 (cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 010/2016 passará a ser R\$ 48.814,71 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 585.776,52 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2016				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.419,12	R\$ 10.257,36	R\$ 123.088,32
Garçom	8	R\$ 4.163,62	R\$ 33.308,96	R\$ 399.707,52
Encarregado	1	R\$ 5.248,39	R\$ 5.248,39	R\$ 62.980,68
Valor Total			R\$ 48.814,71	R\$ 585.776,52

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do Contrato, para o período compreendido entre 19/02/2016 e 19/02/2017 passará a ser de R\$ 585.776,52 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



Impacto Financeiro - 19/02/2016 a 19/02/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
19/02/2016 a 19/02/2017	R\$ 48.814,71	-	R\$ 585.776,52
Total			R\$ 585.776,52

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 53.851,56 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação do contrato.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000095. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 29.288,83 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Dez.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília/DF, 29 de março de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

Yolanda Caroluz Aires
HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Icaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:

Larissa de Glória Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

APROVO.

29.03.2016

Blal Yassine Dalloui
Secretário-Geral do CNMP



ANEXO I AO CONTRATO CNMP Nº 010/2016 – TA 01

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/01/2016	
Salário da Copeira (1)	1.052,20
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	3
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	25,00
Valor do vale-transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	200,95
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copelragem - Copeira

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário da Copeira	1.052,20
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	739,24
Quantidade de Empregados	3
Total Montante A	1.791,44
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	25,00
Valor do vale-transporte	112,87
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Valor de outros custos por empregado (auxílio funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	910,37
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	200,95
Total de Insumos Diversos	200,95
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	14,51
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	14,62
Total dos Demais Componentes	29,13
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	56,42
COFINS - 7,6%	259,85
ISSQN - 5%	170,96
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	487,23
Total do Montante B	1.627,67
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.419,12
Preço mensal dos serv. da categoria (Faturamento X qde. Empregados)	10.257,35



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/01/2016	
Salário do Garçom (1)	1.553,46
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	8
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	30,00
Valor do vale-transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	4,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copelragem - Garçom

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Garçom	1.553,46
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	1.091,41
Quantidade de Empregados	8
Total Montante A	2.644,87
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	30,00
Valor do vale-transporte	82,79
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	885,29
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	4,70
Total dos Insumos Diversos	4,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	17,67
Lucro - 0,50% Incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	17,76
Total dos Demais Componentes	35,44
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	68,70
COFINS - 7,6%	316,44
ISSQN - 5%	208,18
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	593,32
Total do Montante B	1.518,75
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.163,62
Preço mensal dos serv da categoria (Faturamento x qde Empregados)	33.308,96



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/01/2016	
Salário do Encarregado (1)	2.104,40
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	50,00
Valor do vale-transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	165,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copeiragem - Encarregado

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Encarregado	2.104,40
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	1.478,49
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	3.582,89
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	50,00
Valor do vale-transporte	49,74
Valor do auxílio-alimentação	605,00
Valor da assistência médico-odontológica	165,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	872,24
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,70
Total de Insumos Diversos	0,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	22,28
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	22,39
Total dos Demais Componentes	44,67
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	86,60
COFINS - 7,6%	398,88
ISSQN - 5%	262,42
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	747,90
Total do Montante B	1.685,50
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.248,39
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	5.248,39